



LEI ORDINÁRIA Nº 750

de 03 de janeiro de 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá Decreta e EU Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica "Alvorada da Pantanal", metade de lote nº 32 da rua Batista das Neves medindo 9,90 metros de frente por 72,60 metros de fundo com as seguintes confrontações; ao Norte com o fundo do lote nº 31 da rua Silva Jardim; ao Sul com frente para a rua Batista das Neves; ao Nascente com o lote nº 34 da rua Batista das Neves, ao Poente com a outra metade lote nº 32 da rua Batista das Neves, com o valor venal de C\$ 10.242,45; o lote de terreno nº 34 da rua Batista das Neves, medindo 19,80 metros de frente por 72,60 de fundos com as seguintes confrontações; ao Norte com o fundo do lote nº 33 da rua Silva Jardim; ao Sul com frente para a rua Batista das Neves; ao Nascente com o lote nº 36 do rua Batista das Neves, ao Poente com o lote nº 32 da rua Batista das Neves, com o valor venal de C\$ 20.484,90; o lote de terreno nº 36 da rua Batista das Neves, medindo 19,80 de frente por 72,60 de fundos, com as seguintes confrontações; ao Norte com o fundo do lote nº 35 da rua Silva Jardim; ao Sul com frente para a rua Batista das Neves; ao Nascente com o lote nº 36 da rua Batista das Neves; ao Poente com o lote nº 34 de rua Batista das Neves; com valor venal de C\$ 20.484,90; totalizando as áreas 3.593.70m².

Art. 2º..

As áreas acima descrita se destinam a construção da Sede própria e de um Hospital Maçônico, no prazo de dois anos sob pena de reverter ao Patrimônio Municipal, se após aquela data não for utilizada para o fim que se destina.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 03 de janeiro de 1979.

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 750/1979 - 03 de janeiro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em